



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Cuida-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a locação de imóvel para utilização como sede para a Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF Boa Vista alocando a unidade e os profissionais que atuam na área.

De fato, o imóvel deverá estar localizado num raio máximo de 500 m da área central da cidade, se possível nas proximidades da Unidade Básica de Saúde e atual sede as Secretaria Municipal de Saúde para facilitar a locomoção dos pacientes do município, inclusive possibilitando-os de ir caminhando de um lugar ao outro, sem necessidade de ir de carro, uma vez que se trata, na maioria das vezes de pessoas carentes, que podem ainda estar debilitados devido a algum doença.

É certo que o contrato para locação da atual ESF Boa Vista irá findar em 31/05/2024. Que após levantamento na região constatou-se que este imóvel é o único nas proximidades na área central da cidade, UBS e atual sede da Sede da Secretaria de Saúde disponível para locação. Que os pacientes já estão acostumados com a atual localização da ESF Boa Vista que já está em funcionamento no mesmo local há 04 (quatro) anos já tendo se tornado uma grande referência para os mesmos. Que o imóvel do ESF Boa Vista atende plenamente às necessidades dos pacientes da área coberta pela ESF, pois possui 03 (três) quartos que são utilizados como consultório, sala de curativos e exames e sala dos agentes de saúde, uma sala utilizada como recepção, cozinha, 02 (dois) banheiros podendo ser utilizado por servidores e pacientes, além disso o imóvel ainda oferece condições de acessibilidade a portadores de deficiência física.

Consoante relatado pela Secretária de Saúde do Município, apenas um imóvel foi localizado que atendesse às necessidades do Município e que está disponível para locação, conjugando fatores como a proximidade da área central da cidade, a facilidade de acesso pelos pacientes já sendo uma referência para os mesmos, a boa conservação do imóvel com características físicas adequadas para ser utilizado como ESF Boa Vista e a modicidade do valor mensal do aluguel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Note-se que as características do imóvel escolhido foram identificadas mediante vistoria realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 061/2024.

Ouvida a Procuradoria do Município, esta manifestou-se favoravelmente à contratação direta, sem licitação, por ser inexigível, na forma do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos previstos na lei.

*Assim sendo, e adotando como razões de decidir os laudos e pareceres constantes dos autos, **AUTORIZO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para locação de imóvel para continuar servindo como sede do ESF Boa Vista, por ser inexigível a licitação nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021.*

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024.

Sílvio Antônio Félix
Prefeito Municipal